



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 001/2023, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA TÉCNICA/JURÍDICA AO
RPPS, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPREV E A
EMPRESA JORIVAL FRANÇA DE
OLIVEIRA JÚNIOR SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (JUNIOR
FRANÇA ADVOGADOS).**

A União, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV**, com sede na Rua Padre Jéferson de Carvalho, nº 191 – Bairro Alto do Cruzeiro – Arapiraca-AL, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.573.381/0001-51, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora **MARIA APARECIDA BENTO DE BARROS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 137.034 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 061.281.734-20, residente e domiciliada na Rua Possidônio Nunes, nº 710, Bairro Capiatã – Arapiraca-AL, CEP: 57.310-100, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (JUNIOR FRANÇA ADVOGADOS)**, inscrita no CNPJ **25.172.959/0001-35**, com sede na Rua Francisco de França Oliveira, s/n - Bairro Central, Pesqueira/PE, CEP: 55.200-000, neste ato representada pelo Senhor **JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 3433625 SSP/PE, inscrito no CPF sob o Nº 625.048.604-63, residente e domiciliado na Rua Francisco França de Oliveira, s/n - Bairro Central, Pesqueira/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato 001/2023 (assinado em 26 de julho de 2023, vigência de 26 de julho de 2023 à 26 de julho de 2024), tem por objeto a prorrogação



contratual, pelo período de 12 (doze) meses, prevista no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em decorrência da demanda jurídica/técnica no Regime Próprio de Previdência Social de Arapiraca/AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo do presente contrato será renovado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração da vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 001/2023, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo o valor global de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes da presente solicitação está alinhada com a Cadeia de Valor do IMPREV, do orçamento vigente:

1. Órgão/Unidade: 21.23 - Unidade Gestora do IMPREV
2. Programa de Trabalho: 09.272.3030.6053 - Atividades Administrativas
3. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros
4. Fonte de Recursos: 0.1.802.2.005003

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Maria Aparecida Bento de Barros e do senhor Jorival França De Oliveira Júnior, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante/sub-rogada providenciar, às suas expensas,



a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

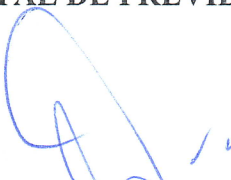
Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avançado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Arapiraca/AL, 25 de julho de 2025.


MARIA APARECIDA BENTO DE BARROS

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV


EMPRESA JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (JUNIOR FRANÇA ADVOGADOS)

CNPJ 25.172.959/0001-35

CONTRATADA


KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA

GESTOR DO CONTRATO